



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro (Diref) / Seção de Suporte Administrativo (Sesud)	3
Atos Judiciais	
1ª Vara Cível - SJRR	8
3ª Vara JEF - SJRR	11

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

Diretoria do Foro (Diref) / Seção de Suporte Administrativo (Sesud)



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTARIA SJRR-DIREF - 12/2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a sindicância investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos, nos termos do art. 143, da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

I - INSTITUIR comissão de sindicância para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Decisão SJRR-DIREF Nº 10313035 (SEI) e demais infrações conexas que emergirem no curso dos trabalhos.

II - DESIGNAR os servidores **RAIMUNDO ARNALDO SEVERO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula: RR 15703, **ÂNGELO GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula: RR 2203, **CLÁUDIO ESQUENAZ DE MELO ALBUQUERQUE**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula: RR 20060 e **JOÃO CARLOS COELHO FILHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula: RR 20089, para, sob a presidência do primeiro, compor referida comissão.

III - ESTABELEECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BOUZADA FLORES VIANA

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Diretor do Foro**, em 28/01/2021, às 16:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12249468** e o código CRC **BCCACB8C**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/

0000612-86.2020.4.01.8013

12249468v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTARIA SJRR-DIREF - 11/2021

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a sindicância investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos, nos termos do art. 143, da Lei 8.112/90.

RESOLVE:

I - INSTITUIR comissão de sindicância para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Despacho SJRR-3ª Vara N°12158541 (SEI) e demais infrações conexas que emergirem no curso dos trabalhos.

II - DESIGNAR os servidores **RAIMUNDO ARNALDO SEVERO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula: RR 15703, **ÂNGELO GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula: RR 2203, **CLÁUDIO ESQUENAZ DE MELO ALBUQUERQUE**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula: RR 20060 e **JOÃO CARLOS COELHO FILHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula: RR 20089, para, sob a presidência do primeiro, compor referida comissão.

III - ESTABELEECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BOUZADA FLORES VIANA

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Diretor do Foro**, em 28/01/2021, às 16:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12246901** e o código CRC **E771E806**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/
0001358-51.2020.4.01.8013

12246901v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

1ª Vara Cível - SJRR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-1ª VARA - BOA VISTA

Juiz Titular	:	DR. HELDER GIRÃO BARRETO
Dir. Secret.	:	RAIMUNDO RARI PEREIRA DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. HELDER GIRÃO BARRETO
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1629-35.1992.4.01.4200
92.00.01629-4 REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE

AUTOR	:	JOSE ANTONIO MOREIRA SILVA
REU	:	NAZARENO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO	:	MT0003513B - M.HELIO A.DE PAULA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, Dr. Helder Girão Barreto, conforme Portaria/ GABJU nº 02/2019, de 08/11/2019, fica a parte intimada acerca da disponibilidade do processo em cartório, prazo de 10 dias.

Numeração única: 1140-46.2002.4.01.4200
2002.42.00.001141-6 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	:	RR00000424 - ARTHUR CARVALHO
ADVOGADO	:	RR00000315 - JEAN PIERRE MICHETTI
ADVOGADO	:	RR00000001 - E OUTROS
EXCDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

De ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, Dr. Helder Girão Barreto, conforme Portaria/GABJU nº 02 de 2019, ficam as partes intimadas acerca da remessa dos presentes autos ao arquivo.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-1ª VARA - BOA VISTA

Juiz Titular	:	DR. HELDER GIRÃO BARRETO
Dir. Secret.	:	RAIMUNDO RARI PEREIRA DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021

Atos do Exmo.	:	DR. HELDER GIRÃO BARRETO
---------------	---	--------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2778-60.2015.4.01.4200

2778-60.2015.4.01.4200 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	PRISCILA MARTINEAU DIAS BRASIL
ADVOGADO	:	MA0012338A - JEFFERSON RIBEIRO MACHADO MACIEL
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Concluso para a sentença. Intimar."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 18

Disponibilização: 01/02/2021

3ª Vara JEF - SJRR

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
 3ª Vara JEF - BOA VISTA

Juiz(a) Federal : DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
 Diretor do
 Foro
 Diretor(a) da : NILTON DALL'AGNOL
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS

Expediente do dia 29 de Janeiro de 2021

Atos do(a) : GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS
 Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0006898-93.2008.4.01.4200
 200842009042152

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : SEBASTIAO PINHO DE QUEIROZ
 Adv. : RS00082962 - ALYSON RAPHAEL PARE GONCALVES DOS SANTOS
 Reu : UNIAO
 Ter.int. : ANDREW RERISON SILVA DE QUEIROZ
 Adv. : RS00082962 - ALYSON RAPHAEL PARE GONCALVES DOS SANTOS
 Ter.int. : KELLY NAYANE DA SILVA QUEIROZ
 Adv. : RS00082962 - ALYSON RAPHAEL PARE GONCALVES DOS SANTOS
 Ter.int. : KELLYANNE SABRINE SILVA DE QUEIROZ
 Adv. : RS00082962 - ALYSON RAPHAEL PARE GONCALVES DOS SANTOS
 Ter.int. : MARCELLE CRISTINA SILVA DE QUEIROZ
 Adv. : RS00082962 - ALYSON RAPHAEL PARE GONCALVES DOS SANTOS

0001883-75.2010.4.01.4200
 201042009013734

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : LUCIA PINTO PEREIRA
 Adv. : RR00001793 - MURILO AUGUSTO MARTINS
 Adv. : RR00001685 - ATHUR PEREIRA DE JESUS
 Reu : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

0001482-66.2016.4.01.4200
 201642000033734

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : MARIA MARTINS DE CARVALHO
 Adv. : RR0000270B - HENRIQUE EDUARDO FERREIRA DE FIGUEIREDO
 Adv. : RR00000557 - LUIZ GERALDO TAVORA ARAUJO
 Adv. : RR00001051 - ENRICO DIAS KO FREITAG
 Adv. : RR00000394 - LUCIANA ROSA DE FIGUEIREDO
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Litispa : CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
 Adv. : RR0000270B - HENRIQUE EDUARDO FERREIRA DE FIGUEIREDO
 Adv. : RR00000394 - LUCIANA ROSA DE FIGUEIREDO
 Litispa : RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
 Adv. : RR00001871 - JULIO CESAR PAULINO CASTELO BRANCO
 Litispa : ADRIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
 Adv. : RR00000806 - MARLIDIA FERREIRA LOPES
 Adv. : RR00001871 - JULIO CESAR PAULINO CASTELO BRANCO
 Litispa : PRISCILA CARVALHO DA SILVA
 Adv. : RR00000394 - LUCIANA ROSA DE FIGUEIREDO
 Adv. : RR0000270B - HENRIQUE EDUARDO FERREIRA DE FIGUEIREDO
 Adv. : RR00000557 - LUIZ GERALDO TAVORA ARAUJO
 Litispa : RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
 Adv. : RR00000806 - MARLIDIA FERREIRA LOPES
 Litispa : ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA
 Adv. : RR00000806 - MARLIDIA FERREIRA LOPES

Adv. : RR00001871 - JULIO CESAR PAULINO CASTELO BRANCO

0000118-88.2018.4.01.4200

201842000079914

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ALBENY DE SA
 Adv. : RR00001776 - RENATA DE OLIVEIRA HADAD
 Adv. : RR00001196 - BRUNO LIRIO MOREIRA DA SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Ter.int. : DIEGUE PEREIRA DE SA
 Adv. : RR00001776 - RENATA DE OLIVEIRA HADAD
 Adv. : RR00001196 - BRUNO LIRIO MOREIRA DA SILVA
 Ter.int. : DHNNE PEREIRA DE SA
 Adv. : RR00001776 - RENATA DE OLIVEIRA HADAD
 Ter.int. : EDINILSA PEREIRA DE SA
 Adv. : RR00001776 - RENATA DE OLIVEIRA HADAD
 Ter.int. : DHNNE PEREIRA DE SA
 Adv. : RR00001196 - BRUNO LIRIO MOREIRA DA SILVA
 Ter.int. : EDINILSA PEREIRA DE SA
 Adv. : RR00001196 - BRUNO LIRIO MOREIRA DA SILVA

0000256-55.2018.4.01.4200

201842000080597

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ADRIANA LIMA DA SILVA
 Adv. : RR00002146 - HENRIQUE WAGNER CONCEICAO DE ARAUJO
 Reu : UNIAO FEDERAL
 Reu : ESTADO DE RORAIMA

0000908-72.2018.4.01.4200

201842000084039

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : PAULO ROBERTO DE SOUZA
 Adv. : RR00001401 - FRANCISCO LUCIO DA SILVA MOTA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

0001680-98.2019.4.01.4200

201942000113750

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ANTONIO JOELSON DOS SANTOS NASCIMENTO
 Adv. : RR00001144 - FABIANA DA SILVA NUNES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...intime-se as parte autora para promover o saque após 60 (sessenta) dias da migração, na forma do art. 11, da Resolução 458/2017, do CJF."